

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Comunicado de Credenciamento para Atribuição de Aulas dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) da Diretoria de Ensino - Região de Catanduva/SP- 2020.

A Dirigente Regional de Ensino, com base na Resolução SE- 44, de 13-08-2014, alterada pela Res.SE-11, de 29-01-2016 e Res.SE- 43, de 3-7-2018, e nos termos da Res.SE- 71, de 22-11- 2018, alterada pela Resolução SE 71, de 16-12-2019, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I – **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO**: Estará aberto o credenciamento no período de **07/01 a 13-01-2020** Horário: das **08h às 12h00** e das **13h30MIN. às 16h30MIN.** Local: - CEL junto à **EE BARÃO DO RIO BRANCO** - Praça Roosevelt, 143, Centro,Catanduva/SP e CEL junto à **EE Mario Florence** – Avenida de Saudade , 45, Centro – NOVO HORIZONTE/SP.

OBS: A Inscrição de Credenciamento vale para as duas Unidades Escolares.

II - IDIOMAS: Inglês, Espanhol, Francês , Italiano e Mandarim

III - REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO: O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas 2020 (**PROCOLO**) com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Catanduva/SP e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (CEL);

b) ser portador de diploma de **licenciatura plena em Letras**, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou

c) ser portador de diploma de **licenciatura plena em qualquer componente curricular** ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem **160 horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum**, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 horas no idioma pretendido**, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; ou

d) ser aluno de curso de **licenciatura plena em Letras**, preferencialmente de **último ano**, com **habilitação na língua estrangeira objeto** da docência ou;

e) ser profissional **graduado em curso de nível superior** e que seja **portador de exame de proficiência linguística** no idioma objeto da docência, a quem poderá ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

a) **Requerimento de Inscrição**, devidamente preenchido pelo candidato;

b) **RG** (cópia acompanhada do original);

c) **CPF** (cópia acompanhada do original);

d) **Diploma do curso de licenciatura plena em Letras**, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

e) **Diploma de outras licenciaturas** ou **Diploma de Curso Superior** em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou

f) **Declaração de matrícula atualizada**, no curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

g) **Declaração de tempo de serviço** em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30-06-2019, expedida pelo diretor de escola- (anexo I - original);

h) **Declaração de tempo de serviço**, em dias, no **Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo** (Ensino Fundamental e/ ou Médio) até 30-06-2019, com a declaração de assiduidade, referente ao período de 01-07-2018 a 30-06-2019, fornecida pelo diretor da escola (anexo II- original);

i) **Declaração de tempo de serviço** em dias no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera, até a data de 30-06-2019, expedida pela autoridade competente (original);

j) **Declaração de tempo de serviço**, em dias efetivamente trabalhados, exercido na **docência do idioma objeto de inscrição** em instituição privada, desde que de renomada competência(anexo III- original);

k) **Certificado de curso de língua estrangeira** e/ou extensão cultural, com carga mínima de **30 horas**, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (data base 30-06-2019), no Brasil ou no exterior, por instituiçõesde reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) Comprovante de participação em **orientação técnica** promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica CGEB, nos últimos quatro anos, (data base 30-06-2019), em parceria com instituições de renomada competência (cópiaacompanhada do original);

m) **Certificado de exame de proficiência** no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) **Diploma de mestre** ou **título de doutor na língua estrangeira** objeto da docência (cópia acompanhada do original);

o) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2019 na Diretoria de Ensino - Região Catanduva, com a opção Centro de Línguas (CEL) em projetos da pasta no sistema;

V – CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/ qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

1- Quanto ao tempo de serviço (data base: 30-06-2019):

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL (**ANEXO A**);

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio (**ANEXO B**);

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública(**ANEXO B**);

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, nos últimos quatro anos, (data base: 30-06-2019) (**ANEXO C**);

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um)ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em Orientação Técnica promovida pela SEDUC, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

- d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretariade Estado da Educação, no período de 01-07-2018 a 30-06-2019, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 dias de exercício:
- 5,0 (cinco) pontos sem registro de qualquer ausência no referido período;
 - 4,0 (quatro) pontos com registro de até 02 (duas) faltas no referido período;
 - 3,0 (três) pontos com registro de até 03 (três) faltas no referido período;
 - 2,0 (dois) pontos com registro de 04 (quatro) ou 05 (cinco) faltas no referido período;
 - 1,0 (um) ponto com registro de 06 (seis) faltas no referido período.

VI- DO CRONOGRAMA:

- a) Período de Credenciamento: De 07/01 a 13-01-2020

VII - A atribuição das aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em conformidade com o **Cronograma do Processo de Atribuição de Classes / Aulas-2020**, que será disponibilizado no site da DER- Catanduva/SP.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, na Unidade Escolar em que se credenciar, não sendo aceita a juntada posterior.
- d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- e) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER- Catanduva/SP.
- f) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.
- g) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- h) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até **15-01-2020**. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no NAD – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Catanduva, em **15 e 16-01-2020**, das 09 horas às 16 horas. O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia **17-01- 2020** no endereço eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>. As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC. O interessado deverá apresentar a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de classificação do credenciamento, acrescentando documentos que forem de atualização profissional.